



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

EMENDA MODIFICATIVA Nº001/2021 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL - LOM

Os Vereadores e componentes da Comissão de Orçamento e Finanças – COF desta Casa Legislativa, que abaixo subscrevem, propõem a seguinte emenda:

Art. 1º - Altera-se o Art. 74 da Lei Orgânica Municipal em seus §§ 3º e 4º. Passando a ter a seguinte redação:

[...]

Art. 74

~~§ 3º As emendas à proposta do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas no limite de 1,2% (um, vírgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.~~

§ 3º As emendas à proposta do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas no limite de 1,2% (um, vírgula dois por cento) da receita corrente líquida apresentada no orçamento.

~~§ 4º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares ao orçamento anual do município aprovadas pela Câmara Municipal, em montante correspondente a 1,2% (um, vírgula dois por cento), da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.~~

§ 4º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares ao orçamento anual do município aprovadas pela Câmara Municipal, em montante correspondente a 1,2% (um, vírgula dois por cento), da receita corrente líquida apresentada no orçamento.

[...]

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA
Vereador Propositor

ERIVONALDO DA SILVA
Vereador Propositor

TACIANO ARAÚJO FERNANDES
Vereador Propositor



CÂMARA MUNICIPAL
Timbaúba dos Batistas - RN
Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

JUSTIFICATIVA

No entendimento dos vereadores propositores, após consultar a Assessoria Contábil e em reunião conjunta com os demais vereadores, as alterações são precisas para otimização dos trâmites e procedimentos realizados no orçamento municipal.

JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA
Vereador Propositor

ERIVONALDO DA SILVA
Vereador Propositor

TACIANO ARAÚJO FERNANDES
Vereador Propositor



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94